



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025-2606.001-CMO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, E, DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS – ABRACAM, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VOLTADOS À REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.361.845/0001-26, situada na Travessa Tembés, nº 150, Bairro Centro, CEP 68.640-000, Ourém – PA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Mauro do Socorro Alencar Cruz, brasileiro, casado, portador do RG nº 1539480 – SSP/PA e do CPF nº 259.774.152-49, residente e domiciliado à Avenida PS Perseverando Seixas, nº 625, Bairro Cafeteua, Ourém – PA, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS – ABRACAM**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.782/0001-02, com sede no SAS, Quadra 05, Lote 05, Bloco F, Sala 10, Setor de Autarquias Sul, CEP 70.070-910, Brasília – DF, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rogério Rodrigues da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 351.722.536-72, residente e domiciliado à Rua das Pitangueiras, Lote 03, Águas Claras, Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATADA**;

Têm justo e contratado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025-2606.001-CMO**, com fundamento nos **arts. 107, 111 e 136 caput da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual **até 31 de janeiro de 2026** e a **correção de erro material identificado no preâmbulo do contrato original**, adequando a redação ao verdadeiro objeto contratual constante no processo administrativo.

1.2. O **Contrato nº 2025-2606.001-CMO** foi celebrado entre as partes em **26 de junho de 2025**, tendo como objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VOLTADOS À REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA**, decorrente do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025-CMO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO

2.1. Em atendimento ao disposto no **art. 136, caput da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a correção de erros materiais ou formais em contratos administrativos, fica **retificado o preâmbulo do Contrato nº 2025-2606.001-CMO**, passando a constar a redação correta do objeto contratual, conforme segue:

Onde se lê:



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

“TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.”

Passa-se a ler:

“TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VOLTADOS À REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que passa a encerrar-se em **31 de janeiro de 2026**, mantidas todas as demais condições pactuadas no contrato original.

3.2. A presente prorrogação se dá sem interrupção dos serviços, preservando a continuidade e a eficiência dos trabalhos técnicos em andamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no contrato original, conforme abaixo especificado:

Câmara Municipal de Ourém

Exercício: 2025

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Ourém

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem **inalteradas** as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes em **26 de junho de 2025**, não modificadas por este instrumento, ficando expressamente ratificadas por ambas as partes.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em **duas vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Ourém/PA, 24 de outubro de 2025.

Mauro do Socorro Alencar Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA
CONTRATANTE

Rogério Rodrigues da Silva
Presidente da ABRACAM
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____